



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

DECRETO Nº 1.646, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

## DECLARA OS PONTOS FACULTATIVOS NO ANO DE 2022.

**SIDIOMAR UJAQUE**, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as datas dos feriados e no intuito de adequar o calendário municipal e adiantar aos servidores e a população os pontos facultativos do ano de 2022;

### DECRETA:

**Art.1º.** Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, durante o exercício de 2022, nos dias; 28 de Fevereiro, 02 de Março (até as 12:00 horas), 14 e 22 de Abril, 17 de Junho, 28 de Outubro, 14 de Novembro, 23 de Dezembro, 26 de Dezembro ( até as 12:00 horas) e 30 de Dezembro, em virtude dos feriados intermitentes nos períodos.

**Art.2º.** Os servidores lotados no almoxarifado desta Prefeitura Municipal, responsáveis pela coleta do lixo e limpeza pública e da área da saúde executarão suas atribuições normalmente.

**Art.3º.** As escolas de período integral (creches), funcionarão nos dias declarados Pontos Facultativos de acordo com Resolução do Departamento de Educação.

**Art.4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI"**, em 03 de Janeiro de 2022.



**SIDIOMAR UJAQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.



**SABRINA PICCOLO BARBOSA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**